

do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Escola Superior de Educação do Porto</b>	Classificação profissional — Valores
<b>2.º ciclo do ensino básico</b>	
4.º — 04:	
Maria Manuela Gonçalves Dias de Sousa .....	14,5
06 — E. M.:	
José Paulo dos Anjos Ferreira .....	14,5
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
1.º — 11:	
Paula Cristina Martins Silveira de Castro Ferreira .....	14
7.º — 19:	
Jacinta Amélia Sousa Sequeira .....	15,5
Maria José Pinto Moreira da Silva Fontes .....	14,5
10.º A — 23:	
José Miguel Cunha de Sousa Lopes .....	15
10.º B — 24:	
Rui Miguel Louro Mendes .....	16
39 — Informática:	
Ana Maria Ferreira Lopes .....	13,5
Bruno José Mendes Torres .....	13,5
Eduardo José da Costa Fernandes .....	15,5
Hélder Vasco da Costa Monteiro do Couto .....	14,5

#### **Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto**

<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
5.º — 17:	
Paulina Maria de Almeida Vieira .....	15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 548/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

<b>Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra</b>	Classificação profissional — Valores
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
1.º — 11:	
Adélia Fernanda Piteira Machado Oliveira .....	14,8

#### **Escola Superior de Educação do Porto**

<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
7.º — 19:	
Luciana Gil Pires Villate Matiz .....	15,3
39 — Informática:	
Lídia Adelaide Soares Martins .....	13
14 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, <i>Diogo Simões Pereira</i> .	

**Despacho n.º 549/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 2.º ano da profissionalização em serviço:

<b>Escola Superior de Educação de Portalegre</b>	Classificação profissional — Valores
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
8.º A — 20:	
Ana Paula Perry de Alencastre Nunes de Sousa .....	14,3

#### **Escola Superior de Educação de Bragança**

<b>2.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
4.º A — 15:	
Manuel Diogo Rodrigues Cepeda Cordeiro .....	15,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 550/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

<b>Universidade Aberta</b>	Classificação profissional — Valores
<b>2.º ciclo do ensino básico</b>	
1.º — 01:	
Maria Marta Leão Ferreira G. Moreira Hipólito Correia ...	14
5.º — 05:	
Guida Maria Rama Mano Lemos .....	13,9

#### **Universidade de Aveiro**

<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
A — 36:	
João Evangelista da Conceição Marques .....	14,4

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

17 de Dezembro de 2004. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

**Despacho n.º 551/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 2003-2004 o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004.

<b>Escola Superior de Educação de Viana do Castelo</b>	Classificação profissional — Valores
<b>3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário</b>	
4.º A — 15:	
Anabela Manso de Carvalho .....	15,5